



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 016/2025

**ALTERA A DATA BASE DA REVISÃO
GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS,
INATIVOS E PENSIONISTAS.**

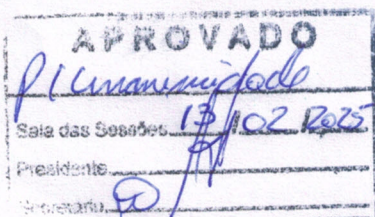
FLÁVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a, excepcionalmente, no exercício de 2025, antecipar a data base da revisão geral anual de vencimentos dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, para o mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas de correntes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2025.



FLAVIO GOLIN
Prefeito Municipal

DOC Nº 035/2025
PROTOCOLADO
Em 04/02/2025
dele
Ass. Responsável